



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XLVI
EDIÇÃO EXTRA

Em 19 de outubro de 2020.

Atos do Executivo

LEI MUNICIPAL Nº 1.554, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NA MODALIDADE ESPECIAL, DESTINADO AO CUSTEIO COM DESPESAS DO PROGRAMA FEDERAL 07208420200002 – MTUR/SECULT – ALDIR BLANC – MUNICÍPIOS DO FUNDO REPASSADOR 37.930.861/0001-89 – FUNDO NACIONAL DE CULTURA, COM O ATENDIMENTO DO ÓRGÃO REPASSADOR: 72084 – MTur – MINISTÉRIO DO TURISMO.

O Prefeito do Município de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que em reunião ordinária realizada no dia 16 de outubro de 2020, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica o Município de Princesa Isabel **AUTORIZADA** abrir crédito adicional na modalidade **ESPECIAL** ao orçamento vigente, no valor de R\$ 184.708,91 (cento e oitenta e quatro mil, setecentos e oito reais e noventa e um centavos), destinados ao custeio com despesas do Programa Federal 07208420200002 – MTUR/SECULT – ALDIR BLANC – MUNICÍPIOS do Fundo Repassador 37.930.861/0001-89 – FUNDO NACIONAL DE CULTURA, com o atendimento de ÓRGÃO REPASSADOR: 72084 – MTur – MINISTÉRIO DO TURISMO.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Fonte	TOTAL
--------	-----------	-------	-------

07.00	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer		
13	Cultura		
391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico		
2012	Promoção Cultural		
2113	Manter as atividades de Turismo e Eventos		
3.3.90.31	Premiações Culturais, artísticas, científicas, desp.	1250000.01	82.928,91
3.3.50.43	Subvenções Sociais	1250000.01	36.800,00
3.3.90.32	Material de Consumo Distribuição Gratuita	1250000.01	40.000,00
3.3.90.36	Serv. de Terceiro – Pessoa Física	1250000.01	24.980,00
TOTAL			184.708,91

(cento e oitenta e quatro mil, setecentos e oito reais e noventa e um centavos)

Art. 2º Como fonte de recursos fica o Poder Executivo autorizado a utilizar-se das constantes na Lei Orçamentária em vigor, ora disposto na Lei 4.320/64, em seu artigo 43, parágrafo 1ª no valor de R\$ 184.708,91 (cento e oitenta e quatro mil, setecentos e oito reais e noventa e um centavos) por anulação de dotação conforme detalhamento abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Fonte	TOTAL
07.00	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer		
13	Cultura		
813	Lazer		
2012	Promoção Cultural		
2113	Manter as atividades de Turismo e Eventos		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	001.00000	184.708,91
TOTAL			184.708,91

(cento e oitenta e quatro mil, setecentos e oito reais e noventa e um centavos)



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XLVI
EDIÇÃO EXTRA

Em 19 de outubro de 2020.

Atos do Executivo

Art. 3º - Para efeito de cumprimento da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar os Créditos evidenciados no artigo Primeiro, no valor de até 100% (CEM POR CENTO), relativo ao previsto no total do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Princesa Isabel, em 19 de outubro de 2020.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1.555, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

NOMEIA A RUA JOAQUIM SEVERINO CAVALCANTE, A SER LOCALIZADA NO BAIRRO DA VÁRZEA, NESTA CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que em reunião ordinária realizada no dia 16 de outubro de 2020, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Nomeia a Rua Joaquim Severino Cavalcante, localizada no Bairro da Várzea, nesta cidade de Princesa Isabel.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Princesa Isabel – PB, 19 de outubro de 2020.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1.556, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

NOMEIA A RUA MANOEL ANDRÉ DE LIMA, A SER LOCALIZADA NO BAIRRO DA VÁRZEA, NESTA CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que em reunião ordinária realizada no dia 16 de outubro de 2020, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Nomeia a Rua Manoel André de Lima, localizada no Bairro da Várzea, nesta cidade de Princesa Isabel.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Princesa Isabel – PB, 19 de outubro de 2020.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Página 2 de 3



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XLVI
EDIÇÃO EXTRA

Em 19 de outubro de 2020.

Atos do Executivo

LEI MUNICIPAL Nº 1.557, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

NOMEIA A RUA ANTONIO ROBERTO SOBRINHO, A SER LOCALIZADA NO BAIRRO DA VÁRZEA, NESTA CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Princesa Isabel**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que em reunião ordinária realizada no dia 16 de outubro de 2020, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Nomeia a Rua Antonio Roberto Sobrinho, localizada no Bairro da Várzea, nesta cidade de Princesa Isabel.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Princesa Isabel – PB, 19 de outubro de 2020.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1.558, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

NOMEIA A RUA MARIA DOMINGOS ROBERTO, A SER LOCALIZADA NO BAIRRO DA VÁRZEA, NESTA CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Princesa Isabel**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais

previstas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que em reunião ordinária realizada no dia 16 de outubro de 2020, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Nomeia a Rua Maria Domingos Roberto, localizada no Bairro da Várzea, nesta cidade de Princesa Isabel.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Princesa Isabel – PB, 19 de outubro de 2020.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito